



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

(Praça dos Três Poderes)

0000-f

LEI Nº 1564

(acrescenta parágrafo único ao artº 1º da Lei nº 1555 de 6 de novembro de 1972).

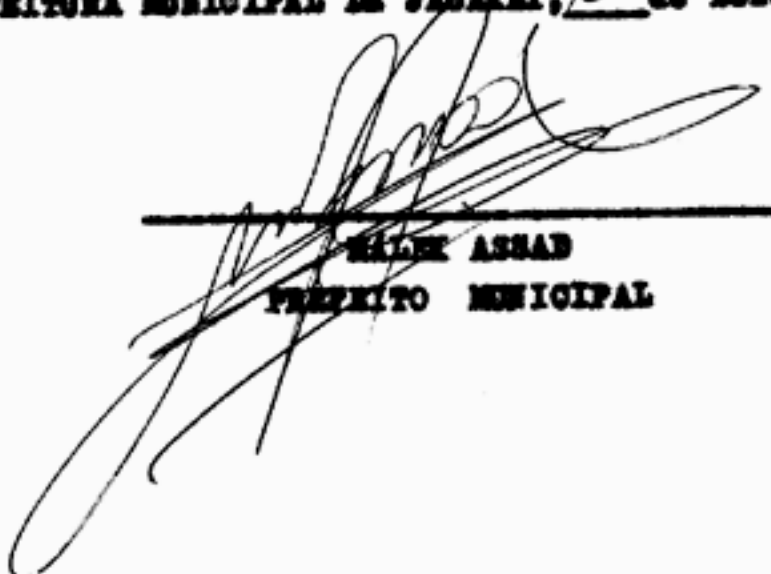
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artº 1º) Fica acrescentado ao Artº 1º da Lei nº 1555 de 6 de novembro de 1972, o seguinte parágrafo:-

" § único - Os benefícios de que trata este artigo, estendem-se, no que couber, aos Inativos e Pensionistas do Município."

Artº 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 3 de Dezembro de 1972.



NÉLSON ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL